



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
Secretaria de Serviços Compartilhados
Superintendência Regional de Administração no Estado de Roraima
Divisão de Recursos Logísticos
Gestão de Contratos

QUARTO TERMO ADITIVO - SEGUNDA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO SRA/RR Nº 13/2021, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS NO ESTADO DE RORAIMA E A EMPRESA R. G. CARDOSO EIRELI.

A União, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS NO ESTADO DE RORAIMA**, com sede na Rua Floriano Peixoto, nº 214 – Centro, CEP 69.301-320, Boa Vista/RR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.489.828/0088-06, neste ato representada pelo Sr. **TERNILSON DE SOUZA SANTOS**, Datilógrafo, portador da Matrícula Funcional nº 712***, nomeado pela Portaria nº 2.993, de 06 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial da União - DOU, em 10 de abril de 2023 e com delegação de competência fixada pela Portaria nº 1.706, de 02 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União - DOU, em 03 de maio de 2023, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **R. G. CARDOSO EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.118.049/0001-79, sediada na Rua Barão de Jaceguai, nº 12, Quadra 38, bairro Flores, Manaus/AM, CEP: 69058-180, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **ROSÂNGELA GOMES CARDOSO**, portadora do CPF nº ***.530.382-**, tendo em vista o que consta no Processo nº 17166.100150/2021-65, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo referente ao Contrato SRA/RR nº 13/2021, decorrente do Pregão por Sistema de Registro de Preços nº 007/2021, UASG 170347, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo da vigência do Contrato SRA/RR nº 13/2021, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 19/10/2023 a 18/10/2024, nos termos, art. 57, no inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 50.299,30 (cinquenta mil, duzentos e noventa e nove reais e trinta centavos), perfazendo o valor global de R\$ R\$ 603.591,69 (seiscentos e três mil, quinhentos e noventa e um reais e sessenta e nove centavos), conforme demonstrativo abaixo:

Prestador do Serviço: R. G. CARDOSO EIRELI - CNPJ/MF nº 02.118.049/0001-79, estabelecida na Rua Barão de Jaceguai, nº 12, QD 38, Bairro Flores, CEP: 69058 7222/3304-8233/99519-7383, E-mail: rgcardoso@hotmail.com										
Representante da Empresa: Rosângela Gomes Cardoso - Engenheira Civil/RG nº 1.153.517-2 - SSP/AM										
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE					VALOR TOTAL POR ÓRGÃO		
			SRA/RR	PFN/RR	CGU/RR	SPU/RR	SRTE/RR	SRA/RR	PFN/RR	CGU/RR
1	Prestação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva, sob demanda, nas instalações prediais utilizados pela Gerência Regional de Administração do Ministério da Economia no Estado de Roraima – GRA/RR, Procuradoria da Fazenda Nacional em Roraima – PFN/RR, Superintendência do Patrimônio da União em Roraima – SPU/RR, Controladoria Geral da União em Roraima - CGU/RR e a Superintendência Regional do Trabalho no Estado de Roraima – SRTb/RR.	SV	71.545,77	70.394,20	81.610,91	84.731,81	295.309,00	R\$ 71.545,77	R\$ 70.394,20	R\$ 81.610,91

2.2. Fica assegurado à CONTRATADA o direito à repactuação por meio de Apostilamento, conforme Termo de Contrato e regras previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Órgão	Plano de trabalho	Fonte de Recurso	Elemento de Despesa	UGR	Plano Interno
SRA/RR	225040	1000000000	339039	170347	46200080347
SPU/RR	225080	1033000000	339039	201034	4620U402SPU
CGU/RR	173740	1000000000	339039	370029	203000
PFN/RR	171524	1031000000	339039	170008	PGMANIM2000
SRTE/RR	204647	1000000000	339039	400087	S6402SRA

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá reforçar a garantia apresentada, no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do Órgão contratante, conforme Termo de Referência.

5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666 de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo vai assinado eletronicamente pelos contraentes e por duas testemunhas, depois de lido e achado em ordem.

Boa Vista-RR, 30 de agosto de 2023.

Documento assinado digitalmente
TERNILSON DE SOUZA SANTOS
CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente
ROSÂNGELA GOMES CARDOSO
CONTRATADA

Documento assinado digitalmente
MARTA DA SILVA PONTES
SIAPE 0711744

Documento assinado digitalmente
MARIA APARECIDA COSTA DE LIMA
SIAPE 3287993



Documento assinado eletronicamente por **Ternilson de Souza Santos, Superintendente Substituto(a)**, em 30/08/2023, às 18:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Aparecida Costa de Lima, Agente Administrativo**, em 31/08/2023, às 08:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marta da Silva Pontes, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos**, em 31/08/2023, às 09:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ROSANGELA GOMES CARDOSO**, Usuário Externo, em 01/09/2023, às 09:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **36610468** e o código CRC **EB056C3F**.
